

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CF5****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025****CONTRATO Nº 029/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e
PÚBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO
LTDa, CNPJ: 40.516.479/0001-00, estabelecida na rua Av. Juiz
João Almeida, 2347 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP:
64049-650

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **PÚBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDa, CNPJ: 40.516.479/0001-00**, estabelecida na rua Av. Juiz João Almeida, 2347 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP: **64049-650**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.